

ATO EXECUTIVO N.º 463

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º Ficam criados um cargo de Artífice-A, um cargo de Chefe de Sub-Divisão de Registro de Diplomas, um cargo de Chefe de Sub-Divisão de Documentos e um cargo de Avaliador de Mercadorias.

Art. 2.º Os cargos de Chefe de Sub-Divisão de Registro de Diplomas, Chefe de Sub-Divisão de Documentos e Avaliador de Mercadorias serão providos em comissão.

Art. 3.º Os cargos de Chefe de Sub-Divisão de Registro de Diploma e Chefe de Sub-Divisão de Documentos integrarão a estrutura administrativa do Departamento de Educação e Cultura e o cargo de Avaliador de Mercadorias integrará a estrutura administrativa do Departamento do Material.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos referidos neste artigo perceberão, mensalmente, quatorze salários-U.E.G.

Art. 4.º O Sub-Reitor para os Assuntos de Planejamento e Coordenação Executiva prescreverá as atribuições das Sub-Divisões de Registro de Diplomas e Documentos, do Departamento de Educação e Cultura, e as do Avaliador de Mercadorias, do Departamento do Material.

§ 1.º A Sub-Divisão de Documentos incumbir-se-á da catalogação e guarda dos documentos, livros e demais publicações existentes no Departamento de Educação e Cultura.

§ 2.º A Sub-Divisão de Registro de Diplomas incumbir-se-á de todos os serviços relativos às relações escolares entre a U.E.G. e seus antigos alunos.

§ 3.º Cada uma das Sub-Divisões incumbir-se-á, ainda, da execução dos serviços que lhe forem atribuídos pelo Sub-Reitor para os Assuntos de Planejamento e Coordenação Executiva, em termos regimentais, ouvido o Diretor do Departamento de Educação e Cultura.

Art. 5.º O aumento da despesa resultante da criação dos cargos pre-

vistos neste artigo será compensada com a economia decorrente da extinção dos cargos indicados no Ato Executivo n.º 462, desta data, correndo o saldo negativo que porventura houver à conta do correspondente crédito orçamentário.

Art. 6.º Este Ato Executivo entra em vigor em 1.º de janeiro de 1972.

U.E.G., em 30 de novembro de 1971

João Lyra Filho